

**ESCLARECIMENTO - TRT 8ª REGIÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

5 mensagens

**Bruna Vitória Bazanella** <gnpseguros@gnpseguros.com.br>  
Para: CPL <cpl@trt8.jus.br>

17 de abril de 2024 às 09:16

*Prezados, bom dia!*

*Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico em título, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 29/04/2024.*

*Para que nossa participação seja possível, segue questionamento:*

O edital solicita cobertura para “**acessórios não referente a som e imagem, excetoos originais de fábrica**”, primeiramente gostaríamos de esclarecer o que desejam com esta cobertura, pois, caso queiram contratar cobertura para carroceria/equipamentos fixos/acessórios não originais de fábrica, o valor para a referida cobertura deverá ser informado. Desejam contratar? Destacamos que os acessórios não originais entram com verba própria e cobrança de prêmio adicional. Garantimos, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para o rádio, toca-fitas, toca-cd's, dvd's, deis que estejam fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na apólice anterior ou nota fiscal.

*Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!*

Atenciosamente,

**Bruna Vitória Bazanella**

(54) 3223-4200  
(54) 99711-4133



**SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA** <silvia.miranda@trt8.jus.br>

17 de abril de 2024 às 11:45

Para: CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>, Cledisson Tavares Santos <cledisson.santos@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>

Bom dia,

Prezados, encaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão 15/2024. Informo que o pregão está agendado para o dia 29/04/2024(segunda-feira)

Atenciosamente,



**Silvia do Socorro Nunes Miranda**

Técnico Judiciário - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Secretaria Administrativa  
E-mail: [silvia.miranda@trt8.jus.br](mailto:silvia.miranda@trt8.jus.br)  
Telefone: (91) 3342-6754

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Bruna Vitória Bazanella** <gnpseguros@gnpseguros.com.br>  
Para: CPL <cpl@trt8.jus.br>

22 de abril de 2024 às 10:02

Bom dia,

Há retorno sobre os questionamentos realizados?

Estamos no aguardo, obrigada!

Atenciosamente,

**Bruna Vitória Bazanella**

(54) 3223-4200  
(54) 99711-4133



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**CLEDISSON TAVARES SANTOS** <cledisson.santos@trt8.jus.br>

22 de abril de 2024 às 13:39

Para: SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA <silvia.miranda@trt8.jus.br>

Cc: CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>

A Mapfre

A cobertura de seguro para acessórios é referente apenas aos equipamentos incorporados definitivamente ao veículo original de fábrica, não havendo cobertura para acessórios incorporados após a saída da fábrica. Espero ter esclarecido a dúvida.

Att.

Cledisson Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA** <silvia.miranda@trt8.jus.br>

22 de abril de 2024 às 14:06

Para: gnpseguros@gnpseguros.com.br

Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>

Boa tarde.

Estou encaminhando resposta de seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,



**Silvia do Socorro Nunes Miranda**

Tcnico Judicirio - Pregoeira

Coordenadoria de Licitaes e Contratos

Secretaria Administrativa

E-mail: [silvia.miranda@trt8.jus.br](mailto:silvia.miranda@trt8.jus.br)

Telefone: (91) 3342-6754

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)



UASG 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

22/04/2024 14:28



O edital solicita cobertura para "acessorios não referente a som e imagem, excetoos originais de fábrica", primeiramente gostaríamos de esclarecer o que desejam com esta cobertura, pois, caso queiram contratar cobertura para carroceria/equipamentos fixos/acessorios não originais de fábrica, o valor para a referida cobertura deverá ser informado. Desejam contratar? Destacamos que os acessórios não originais entram com verba própria e cobrança de prêmio adicional. Garantimos, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura secundária para o rádio, toca-fitas, toca-cds, dvds, deis que estejam fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na apólice anterior ou nota fiscal.



A cobertura de seguro para acessórios é referente apenas aos equipamentos incorporados definitivamente ao veículo original de fábrica, não havendo cobertura para acessórios incorporados após a saída da fábrica.  
Espero ter esclarecido a dúvida.